

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 036/20

AF Nº: 055

EMPENHO Nº: 239 e 240

PEDIDO Nº: 15511

DATA DO PROCESSO:04/03/2020

DATA DA AF: 09/04/2020

CGO Nº: 200061

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: COM. MAT. MÉDICOS HOSP. MACROSUL LTDA. NOME DE FANTASIA: MACROSUL ENDEREÇO: Rua Júlio Bartolomeu Taborda Luiz, 270 CEP: 82600-070 - Atuba - Curitiba - PR CNPJ: 95.433.397/0001-11 CÓDIGO FORNECEDOR: 6982	EMPRESA:EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO:AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP:30455-902 CNPJ:41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL:ISENTO FONE:3379-5789
CONTATO	
NOME: Ricardo Luiz Ribeiro E-MAIL: rribeiro@macrosul.com FONE: 3492-6362	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00024	3	UN	Cartucho Padpak (eletrodo com bateria) pediátrico heartsine. Marca: Samaritan.	1.550,00	4.650,00
99.999.00024	3	UN	Cartucho Padpak (eletrodo com bateria) adulto heartsine. Marca: Samaritan.	1.250,00	3.750,00
TOTAL R\$				8.400,00	

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

- 1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 15 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) LOCAL DE EXECUÇÃO: Gerência de Administração e Manutenção Predial - GEAMP - Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis - Belo Horizonte, MG. CONTATO: SAMIRA - Tel.: 3379-5650.
- 3) HORÁRIO DE EXECUÇÃO: 08:30 as 11:00 e 14:30 as 17:00, de segunda a sexta-feira.
- 4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.
- 5) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
- 6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (036/20) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

AF AUTORIZADA POR E-MAIL
André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações